



LEI Nº 2.186, DE 22 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional, dos Profissionais da Educação do Município de Caldas nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008”.

O Povo do Município de Caldas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Altera o Anexo III da Lei Municipal nº.2.160/2011, em anexo, conforme determina o artigo 5º da Lei Federal nº.11.738, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas, 22 de maio de 2012.


Hugo Camacho Claros Júnior

Prefeito Municipal

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PI	622,00	622,00	635,94	664,85	693,76	722,67	751,57	780,48	809,39
PII	622,00	627,53	657,42	687,30	717,18	747,06	776,95	806,83	836,61
PIII	719,43	755,11	791,37	827,34	863,32	899,29	935,26	971,23	1.007,20
PIV	870,60	914,13	957,76	1.001,19	1.044,72	1.088,25	1.131,78	1.175,31	1.218,84
PV	957,66	1.005,54	1.053,82	1.101,3	1.149,19	1.197,07	1.244,95	1.292,84	1.340,24
PVI	11,24	11,80	12,36	12,93	13,49	14,05	14,61	15,18	15,74
PVII	1.088,25	1.142,66	1.197,07	1.251,48	1.305,90	1.360,31	1.414,72	1.469,13	1.523,55
PVIII	647,36	679,72	712,09	744,45	776,83	809,19	841,56	873,94	906,30

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS/ JORNADA DE TRABALHO

NOME DO CARGO	PEB	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO
SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	I	36	30 H
ATENDENTE DE ALUNOS ESPECIAIS	II	1	40 H
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	II	2	30 H
AUXILIAR DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	II	1	30 H
MONITOR DE CRECHE	II	14	40 H
SECRETÁRIO ESCOLAR	III	7	30 H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO DE ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	IV	11	24 H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	V	58	24 H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO (COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR DE 6º AO 9º ANO, DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E ENSINO MÉDIO)	VI	22	HORA/AULA
ORIENTADOR EDUCACIONAL, COORDENADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR, ESPECIALISTA, PSICOPEDAGOGO E INSPETOR ESCOLAR	VII	12	30 H
FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA	VIII	3	20 H